



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3.098/2022.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202209000359178, nos termos da Resolução nº 209, publicada em 28 de setembro de 2022, Resolução nº 149, publicada em 17 de maio de 2021, com alterações previstas na Resolução TJGO nº 192, publicada em 11 de maio de 2022, do colendo Órgão Especial, Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com alterações previstas nas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, e Decretos Judiciários nº 1.434/2021, nº 2.666/2022 e nº 2.900/2022, designa as Desembargadoras para atuarem no Plantão Judiciário do Recesso Forense 2022/2023, quanto aos feitos de competência exclusiva do Órgão Especial, a partir das 12 horas do dia 19 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

<b>PLANTÃO</b>	<b>DESEMBARGADORAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TELEFONE</b>
19 a 26 de dezembro de 2022	Beatriz Figueiredo Franco	19 a 23 de dezembro de 2022	99108-0567
	Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	23 a 26 de dezembro de 2022	

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM20

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 610795310097 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359178

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2022 às 20:07

